



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de armários de aço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CONTENDO 20 PORTAS COM FECHADURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1.900 MM, LARGURA DE 1.540 MM E PROFUNDIDADE DE 420 MM	429354	U	02	R\$ 2.077,00	R\$ 4.154,00
2	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO, ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, CONTENDO CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2.000 MM, LARGURA DE 900 MM E PROFUNDIDADE DE 400 MM	252954	U	01	R\$ 1.259,00	R\$ 1.259,00
3	FRETE PARA ENTREGA DE ARMÁRIOS	9674	SV	01	R\$ 270,65	R\$ 270,65
TOTAL						R\$ 5.683,65

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AKC INSTALAÇÕES COMERCIAIS CNPJ Nº: 18.761.732/0001-60	R\$ 5.683,65
2º	01	CWB AÇO MOBILIÁRIO CORPORATIVO CNPJ Nº: 36.379.886/0001-73	R\$ 5.726,00
3º	01	MAX MOVEIS BH	R\$ 6.466,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		CNPJ Nº: 15.745.233/0001-90	
4º	01	WEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS CNPJ Nº: 10.203.064/0001-43	R\$ 7.617,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 23/07/2024	R\$ 5.493,38

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretário de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

AKC INSTALAÇÕES COMERCIAIS – CNPJ 18.761.732/0001-60 – RUA BITURUNA, Nº 64, BAIRRO UVARANAS, NA CIDADE DE PONTA GROSSA – PARANÁ – CEP 84.025-490.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Josimar Soares.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.4.4.90.52.00	R\$ 5.683,25

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro